

DECRETO Nº 61.801, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.531.349,82 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.531.349,82 (sete milhões e quinhentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	698.780,78
63.10.15.122.3028.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903000.00.0	Material de Consumo	63.466,65
69.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.595,00
84.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
44909200.02.0	Indenizações e Restituições	403.875,39
84.10.10.302.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	
33903000.21.0	Material de Consumo	43.632,00
84.10.10.302.3026.2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	
33903000.03.0	Material de Consumo	6.300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.742,06
33504800.00.0	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	316.472,60
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.566,12
63.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.466,65
69.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	12.780,00
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.815,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Serviço Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33508500.21.0	Contrato de Gestão	43.632,00
84.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
44905100.02.0	Obras e Instalações	403.875,39
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
33508500.03.0	Contrato de Gestão	5.250.000,00
33903000.03.0	Material de Consumo	1.050.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 61.802, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 550.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
34.10.14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
34.10.14.422.3018.4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
11.60.04.122.3024.8009	E130 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
20.10.26.572.3009.9336	E622 - Instalação de Sinalizadores de Pedestres na Av. Otatário nº 5.992, CEP 03220-300 e na Av. Casa Grande, nº 1.258, CEP 03260-000 - Instalação de Sinalizador de Trânsito na Av. Vila Ema no cruzamento da Rua João Glauber e a Manoel da Costa, Vila Ema.	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 61.803, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.089.945,98 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.089.945,98 (três milhões e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.14.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	
33903000.00.0	Material de Consumo	50.000,00
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	705.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603.908,00
30.10.11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.400,00
34.10.08.243.3013.4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352.307,88
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249.718,00
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
34.10.14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
34.10.14.422.3018.4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
34.10.14.422.3018.4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
57.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
74.10.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.120,86
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	89.491,24
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.232.638,10
11.60.04.122.3024.8007	E2167 - Realização de Ações Voltadas para Políticas Públicas na Cidade de São Paulo	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
11.60.04.122.3024.8009	E130 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
11.60.04.122.3024.8012	E2416 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.60.04.122.3024.8013	E1806 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
20.10.15.452.3009.9293	E6706 - Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária em parceria com a CET	
44905100.00.0	Obras e Instalações	277.307,88
25.10.13.392.3001.9391	E1672 - Toda Terça Tem Trabalho, Tem Também Teatro!	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
58.10.15.451.3022.9413	E93 - Melhoria de bairros no âmbito da Subprefeitura de Mirim.	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
64.10.15.451.3022.9420	E101 - Requalificação de Sete Social da Associação Comunitária do Jardim das Oliveiras, CNPJ 46.306.528/0001-94, localizada na Av. Dr. Almirante Leal da Costa, 456 - Jardim das Oliveiras, CEP 08122-260.	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 61.804, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 22.877.312,94 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 22.877.312,94 (vinte e dois milhões e oitocentos e setenta e sete mil e trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232.312,94
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00.0	Obras e Instalações	16.010.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.870.000,00
84.10.10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	
44505100.00.0	Obras e Instalações	650.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
84.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
44505100.00.0	Obras e Instalações	150.000,00
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
44505200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	365.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.877.312,94

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 61.805, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 80.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.900.037,80
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.962,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de setembro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 61.806, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 43.379.479,52 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 43.379.479,52 (quarenta e três milhões e trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	
33903000.03.0	Material de Consumo	41.350.000,00
84.10.10.302.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	
33903000.03.0	Material de Consumo	2.029.479,52

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do

Parágrafo único. Ao servidor que, nos termos da legislação específica, faça jus a ambas as gratificações referidas no inciso III do "caput" deste artigo, será paga a vantagem de maior valor. Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de setembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARCELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Substituta

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, Secretária Municipal de Gestão

FABRÍCIO COBRAT ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, 14 de setembro de 2022.

CRAS SAPOPEMBA

CRAS TREMEMBÉ

CRAS VILA ANDRADE I

CRAS VILA CURUÇA

CREAS CIDADE TIRADENTES

CREAS GUAIANASES

CREAS ITAIM PAULISTA

CREAS ITAQUERA

CREAS JAÇANÃ

CREAS M' BOI MIRIM

CREAS PERUS

CREAS SAPOPEMBA

Tabela "B" - Unidades de Lotação Classificadas como DL-2

CENTRO POP BELA VISTA

CENTRO POP MOOCA

CENTRO POP SANTA CECÍLIA

CENTRO POP SANTANA

CENTRO POP SANTO AMARO

CENTRO POP VILA MARIA/VILA GUILHERME

Anexo I integrante do Decreto nº 61.809, de 14 de setembro de 2022

Valores Referenciais por Faixas e Níveis (Anexo III da Lei nº 17.722/21)

FAIXA DL-1		
NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL BÁSICO
R\$ 700,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00
FAIXA DL-2		
NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL BÁSICO
R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 400,00

Anexo II integrante do Decreto nº 61.809, de 14 de setembro de 2022

Tabela "A" - Unidades de Lotação Classificadas como DL-1

CRAS ANHANGUERA

CRAS BRASILÂNDIA I

CRAS BRASILÂNDIA II

CRAS BRASILÂNDIA III

CRAS CIDADE LÍDER

CRAS CIDADE TIRADENTES

CRAS GUAIANASES

CRAS ITAIM II

CRAS ITAIM PAULISTA

CRAS ITAQUERA

CRAS JAÇANÃ

CRAS JARDIM ÂNGELA

CRAS LAJEADO

CRAS M' BOI MIRIM

CRAS MARSILAC

CRAS PARELHEIROS

CRAS PERUS

CRAS SÃO LUÍS

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: Joseane Possidonio

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd. Peri-Peri

E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Alan Eduardo do Amaral Sebastião

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos

Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Rogério Balzano

Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo

Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Joel Bomfim da Silva

Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli

Rua João Marcelino Branco, 444 - PABX: 2114-5000 – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Thiago Della Volpi

Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases

E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Adinilson José de Almeida

Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos

Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeito: Sílvia Regina de Almeida

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2070-1600 – Itaquera

E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Roberto Bonilha

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Dario José Barreto

Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã

E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: Coronel Marcus Vinicius Valério

Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM

Subprefeito: João Paulo Lo Prete

Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Danilo Antão Fernandes

Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Marco Antonio Furchi

Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Flávio Ricardo Sol

Rua Candapui, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta

E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: Richard Haddad Junior

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - Tel: 3095-9595 – Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ

Subprefeito: Ronaldo Ligieri Sons

Rua Doutor Carlos Afrânio da Cunha Matos, 67

PABX: 3973-2510 – Pirituba

E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI

Subprefeito: João Evangelista dos Santos Neto

Av. Tucuruvi, 808 - PABX: 2987-3844 – Santana

E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO

Subprefeita: Patrícia Penna Saraiva

Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro

E-MAIL: santamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS

Subprefeito: Roberto Bernal

Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço

E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA

Subprefeito: Ivaldo da Silva

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí

E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA

Subprefeito: Marlon Sales da Silva

Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto

Telefone: 2705-1089

E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ

Subprefeito: Marcelo Vieira Salles

Rua Alvares Penteado, 49/53 - PABX: 3397-1200 – Centro

E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME

Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro

Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967 8100 – Vila Maria Alta

E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA

Subprefeito: Luis Felipe Miyabara

Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 – Vila Mariana

E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE

Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita

Av. do Oratório, 172 - PABX: 3397-0800 – Vila Prudente

E-MAIL: vilaprudentegabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br